



DECRETO Nº 32/2015

**Decreta transferência de Ponto
Facultativo no Município.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido o “ponto facultativo” nas repartições municipais, do dia 28 de outubro (Quarta- feira), dia do funcionário público, para o dia 30 de outubro (sexta-feira), como medida para gerar economia na despesa pública.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais, no dia declarado como ponto facultativo, autorizados a determinar expediente normal de trabalho por necessidade de serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 27 de outubro de 2015.



ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração